

	<b>ATA DE REUNIÃO - ATA</b>		N.º: 56
			Pág.: 01
Assunto: 56ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 09/04/2021	Coordenação: Carla Alessandra Trematore	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA	
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA	
COAUD	Carla Alessandra Trematore		
COAUD	Felipe Augusto Ferreira Gomes		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 09/04/2021, às 10h, foram iniciados os trabalhos da 56ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, presidido por Carla Alessandra Trematore, com a participação do membro Felipe Augusto Ferreira Gomes, constituído por meio da Resolução CONSAD – RS/003/2021, de 29/01/2021, para exercer as competências previstas no artigo 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no artigo 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no artigo 10 da Lei no 13.303/2016, em razão do recebimento, por e-mail, na data de 06/04/2021, do Ofício SEI nº 81932/2021/ME, de mesma data, contendo documentação para análise.

#### **Pauta para deliberação:**

Análise da documentação do processo de indicação do Sr. Luiz Sérgio Madeiro da Costa ao cargo de Diretor, em cargo vago.

#### **Assuntos Deliberados:**

Recebida documentação, e considerando as informações prestadas pelo candidato indicado diretamente ao Ministério da Economia, restou ratificada a comprovação da experiência profissional exigida para o cargo ao qual foi indiciado, no caso, 04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interno.

Foi observada documentação para fins de cumprimento do Artigo 16 § 1º do Estatuto da CMB.

Além disso, o mesmo comprovou que sua formação acadêmica é aderente ao cargo para o qual foi indicado.

Após análise da documentação recebida e, considerando ainda a análise anterior registrada na Ata 48ª da Reunião do COELE de 24/09/2020, os membros do Comitê opinaram, de forma unânime, por ratificar o posicionamento quanto ao preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição do candidato, nos termos do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016, dos artigos 28, 29 e 30, §1º do Decreto nº 8.945/2016, e dos artigos 16 e 17 do Estatuto Social da CMB.

Importante ressaltar que a regularidade documental também passou pelo crivo da Coordenação-Geral de Orientação a Conselheiros e Apoio à CGPAR, do Ministério da Economia, por meio da Nota Técnica SEI nº 36318 /2021/ME, aprovada pela Diretora de Governança e Avaliação de Estatais.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informa-se que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar a Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 11h.